

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 1.940, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer SERES/DIREG/CGCP; considerando os relatórios de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Escolas Médicas - CAMEM constantes do Processo nº 23000.020739/2019-51; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 201914835, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1486978), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Rua Dr. Juracy Pires, nº 170, Bairro Mario Meira, no Município de Brumado/BA, pelo Centro Universitário FG - Campus Brumado (código e-MEC 2023) mantido pelo CESG - Centro de Educação Superior de Guanambi S/A (código e-MEC 1329), com sede na Avenida Pedro Felipe Duarte nº 4911, São Sebastião, no Município de Guanambi/BA.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 239 de 21.12.2021, Seção 1, página 707)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.